

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÕES DE ARTISTAS LOCAIS E MINEIROS NO PROJETO SÉRIE BH INSTRUMENTAL 2025

A Veredas Produções EIRELI - EPP, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 00.614.034/0001-76, responsável pela coordenação e execução do Projeto Série BH Instrumental, torna público o Edital de Seleção para apresentações musicais que integrarão a programação de **4 (quatro) Shows de abertura na categoria “Circulação”**, voltada para artistas residentes na cidade de Belo Horizonte (BH) e Região Metropolitana de BH, **1 (um) Show de abertura na categoria “Novos Talentos”**, voltada para artistas residentes na cidade de Belo Horizonte (BH) e Região Metropolitana de BH e **1 (um) Show de abertura na categoria “Instrumental Minas”**, destinada a artistas residentes no estado de Minas Gerais, para além da cidade de Belo Horizonte (BH) e sua Região Metropolitana. Todas as apresentações serão realizadas na Praça Floriano Peixoto (av. Brasil com rua Domingos Vieira, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte), distribuídos em 03 (três) datas, que irão compor a programação extensiva do projeto ao longo do ano **2025**. Todas as categorias devem estar enquadradas no segmento **música instrumental popular** de todos os gêneros. Os inscritos devem ser artistas ou grupos de artistas locais, que estejam enquadrados nas regras de residência respectiva a cada categoria. Assim, pretende-se dar espaço a grupos locais instrumentais para divulgarem seus trabalhos, com o objetivo de valorizar, incentivar e destacar a música instrumental e promover a democratização e popularização do acesso a essa expressão artística.

O período para inscrição das propostas será de **31 de março de 2025 até às 18h (horário de Brasília) do dia 22 de abril de 2025**, por meio do preenchimento de formulário online, com acesso disponibilizado através do link <https://bit.ly/2025EDITALSBI> site [www.veredasproducoes.com.br](http://www.veredasproducoes.com.br), baseado no regulamento abaixo descrito.

### 1. APRESENTAÇÃO

**1.1.** A realização do processo de seleção deste Edital é de responsabilidade da Veredas Produções EIRELI - EPP, viabilizado pela destinação de recursos incentivados de médicos cooperados e colaboradores da Unimed-BH, representados pelo Instituto Unimed-BH a título de patrocinadores do Projeto **Série BH Instrumental**, aprovado e executado de acordo com a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313/1991). **1.2.** O presente Edital de Seleção para atrações de abertura de shows da programação, na Praça Floriano Peixoto, prioritariamente, ou em teatro, no caso de possíveis readequações, na cidade de Belo Horizonte, tem por principal objetivo:

selecionar atrações, através de seus respectivos projetos, que farão parte da programação do Projeto Série BH Instrumental ou de demais projetos dos realizadores e patrocinadores, a se realizar no ano de 2025.

**1.3.** O presente Edital de Seleção para atrações de abertura na Praça Floriano Peixoto ou em teatro, no caso de possíveis readequações, na cidade de Belo Horizonte, possui os seguintes objetivos específicos:

**1.3.1.** Fomentar a produção artística no campo da música instrumental popular.

**1.3.2.** Democratizar o acesso à cultura, fomentando projetos voltados à formação de plateia.



**1.3.3.** Incentivar a popularização e o consumo à música instrumental popular produzida em Minas Gerais.

**1.3.4.** Circular trabalhos de talentos da música instrumental popular mineira.

**1.3.5.** Apresentar novos talentos da música instrumental popular mineira.

**1.4.** Deverão ser observados os limites de inscrição estabelecidos nos subitens '2.9', '2.10', '2.11', '2.12' e '2.13' deste Edital.

## 2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

**2.1.** A participação no processo de seleção deste Edital é gratuita.

**2.2.** O processo de seleção deste Edital será divulgado pelo site [www.veredasproducoes.com.br](http://www.veredasproducoes.com.br).

**2.3.** Poderão participar do Projeto Série BH Instrumental 2025, na forma do presente Edital, pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas.

**2.3.1.** Não é necessário que os participantes sejam beneficiados por Leis de Incentivos à Cultura.

**2.3.2.** As inscrições deverão ser feitas pelo próprio músico, ou por alguém por este expressamente autorizado, mediante documentação comprobatória, e, no caso de grupo musical e/ou pessoa jurídica participante, pelo respectivo representante.

**2.4.** Somente poderão se inscrever candidatos cujo trabalho musical seja do gênero **música instrumental popular, em todas as categorias.**

**2.5.** Poderão se inscrever candidatos mineiros ou de outros estados, desde que, comprovadamente residam em Belo Horizonte e região, há mais de 01(um) ano, para as categorias "Circulação" e "Novo Talentos", e que comprovadamente residam no estado de Minas Gerais, para além da cidade de BH e região metropolitana, há mais de 01(um) ano, para a categoria "Instrumental Minas", conforme subitem '5.2.5' deste Edital.

**2.5.1.** Compreende-se como Belo Horizonte e região metropolitana as seguintes cidades: Baldim, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Catas Altas, Conceição do Mato Dentro, Confins, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santana do Riacho, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu e Vespasiano.

**2.6.** Não serão aceitas inscrições sem os documentos especificados no item '5' deste Edital.

**2.7.** Não poderá(ão) participar músico(s) que tenha(m) relação direta com membros da **Veredas Produções EIRELI - EPP**, ou membros integrantes da Comissão de Seleção deste Edital, relacionados no subitem '7.5'. Caso algum vínculo seja identificado em qualquer fase do processo, mesmo após divulgado o resultado da seleção, a proposta será desconsiderada.

**2.7.1.** Entende-se por 'relação direta' a existência de vínculos empregatícios, societários, bem como familiares, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

**2.8.** Caso o músico/grupo musical selecionado por meio deste Edital não possa, por algum motivo, realizar o show, dará lugar ao próximo candidato mais pontuado na seleção.



**2.9.** Não poderá(ão) se inscrever músico(s) que tenha(am) sido contemplado(s) como artista principal de uma atração nas 02 (duas) últimas edições deste edital.

**2.10.** O músico/grupo musical [ou seu(s) representante(s)] poderá inscrever somente 01 (uma) proposta e em 01 (uma) única categoria. Caso o músico/grupo musical [ou seu(s) representante(s)] envie mais de 01 (uma) inscrição, será validada como inscrita somente a última enviada, sendo canceladas todas as demais inscrições efetuadas em seu nome.

**2.11.** Integrante(s) de grupo(s) musical(ais) já inscrito(s) não poderá(ão) se inscrever como artista principal ou como representante de grupo, em outra inscrição, sob pena de cancelamento da inscrição de proposta de grupo musical do qual tal artista principal (ou representante) é inscrito como integrante.

**2.12.** Integrante(s) de grupo(s) musical(ais) ou acompanhante(s) de artista(s) principal(ais) poderá(ão) se inscrever em **até 02 (duas) propostas**, independente da categoria, desde que respeitadas as diretrizes e limitações de cada uma delas. Caso um integrante esteja inscrito em mais de 02 (duas) propostas, serão válidas apenas as duas primeiras inscrições recebidas e as demais serão canceladas, independentemente de seus representantes.

**2.13.** Serão aceitas inscrições de **duos ou grupos com até 05 (cinco) integrantes** em todas as categorias.

### 3. DA PREMIAÇÃO

**3.1.** O valor bruto da premiação dos participantes selecionados na categoria “Circulação” será de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, dos participantes selecionados na categoria “Novos Talentos” será de **R\$3.000,00 (três mil reais)** e dos participantes selecionados na categoria “Instrumental Minas” será de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**.

**3.2.** O valor bruto da premiação será pago mediante emissão, pelo(s) participante(s) selecionado(s), de documento fiscal válido. O documento deverá ser entregue no escritório da **Veredas Produções EIRELI – EPP**, em formato físico ou digital, até 02 (dois) dias antecedentes à data da apresentação do participante selecionado no evento. O pagamento será efetuado em até 03 (três) dias úteis após a apresentação do participante no evento e mediante o recebimento da nota ou documento fiscal válido, por meio de transferência bancária a ser efetuada em **conta corrente** nominal ao prestador dos serviços indicado no documento fiscal emitido.

**3.3.** Serão descontados impostos do valor bruto do prêmio, de acordo com a legislação vigente relativa ao regime tributário do emitente e da **Veredas Produções EIRELI - EPP**.

**3.4.** Em caso de seleção de grupo musical inscrito por meio de pessoa física ou jurídica que o esteja representando, tal representante se torna responsável pelo recebimento da premiação, estando a **Veredas Produções EIRELI – EPP** e patrocinadores isentos de qualquer responsabilidade quanto ao repasse da premiação aos demais integrantes do grupo musical selecionado.

### 4. DAS CATEGORIAS

**4.1.** As apresentações serão divididas em 03 (três) categorias, quais sejam:



**4.1.1. Categoria “Circulação”** – Grupos ou Artistas de **música instrumental popular** de todos os gêneros para shows de abertura na Praça Floriano Peixoto, ou em teatro no caso de possíveis readequações, na cidade de Belo Horizonte, onde poderão se inscrever:

**4.1.1.1.** Propostas que se enquadrem nos objetivos e critérios deste edital, respeitando o número máximo de integrantes estabelecido no subitem ‘2.13’ deste edital.

**4.1.1.2.** Artistas ou Grupos musicais que apresentem e comprovem notória experiência\* profissional no cenário musical mineiro.

\*Considera-se experiência notória as carreiras e trabalhos artísticos que possuam atuação/circulação considerável, como por exemplo: a realização de apresentações em casas de shows conhecidas, teatros renomados, festivais importantes no cenário sociocultural local, nacional ou internacional, podendo ou não incluir gravações de álbuns.

**4.1.2. Categoria “Novos Talentos”** – Grupos ou Artistas de **música instrumental popular**, de todos os gêneros, para shows de abertura na Praça Floriano Peixoto, ou em teatro no caso de possíveis readequações, na cidade de Belo Horizonte, onde poderão se inscrever:

**4.1.2.1.** Artista(s) principal(ais) ou Grupo(s) musical(ais) compostos por integrantes menores de 30 anos ou que completem a idade até **31/12/2025**, respeitando o número máximo de integrantes estabelecido no subitem ‘2.13’ deste edital.

**4.1.2.2.** Caso a inscrição se refira a um grupo composto por 04 (quatro) ou 05 (cinco) integrantes, será aceito o máximo de 02 (dois) integrantes com idade superior a 30 anos na composição do grupo musical, desde que não sejam artista(s) principal(ais) da atração inscrita.

**4.1.2.3.** Artistas principais, grupos musicais ou propostas que **não** tenham sido contemplados por edições anteriores deste edital.

**4.1.3. Categoria “Instrumental Minas”** – Grupos ou Artistas de **música instrumental popular**, de todos os gêneros, para shows de abertura na Praça Floriano Peixoto, ou em teatro no caso de possíveis readequações, na cidade de Belo Horizonte, onde poderão se inscrever:

**4.1.3.1.** Artista(s) principal(ais), representante ou Grupo(s) musical(ais) compostos por integrantes que residam, há mais de 01 ano, no interior do estado de Minas Gerais, em cidades que **não sejam pertencentes** ao município de Belo Horizonte ou região metropolitana de BH, conforme estabelecido no subitem ‘2.5.1’ deste edital.

**4.1.3.2.** Caso a inscrição se refira a um grupo composto por 04 (quatro) ou 05 (cinco) integrantes, será aceito o máximo de 02 (dois) integrantes residentes em Belo Horizonte ou região metropolitana, na composição do grupo musical, desde que não sejam artista(s) principal(ais) ou representante da atração inscrita.

**4.2.** O artista principal/grupo ou seu representante poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta, em 01 (uma) categoria (Circulação, Novos Talentos ou Instrumental Minas). Caso o artista principal/grupo ou seu representante envie 02 (duas) ou mais inscrições, todas serão canceladas.



PATROCÍNIO

REALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DA CULTURA



## 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **31 de março a 22 de abril de 2025, até às 18h (horário de Brasília).**

**5.2.** As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário online, com acesso disponibilizado através do link <https://bit.ly/2025EDITALSBI> e do site [www.veredasproducoes.com.br](http://www.veredasproducoes.com.br), devendo ser encaminhados junto ao seu preenchimento os documentos e informações abaixo listados:

**5.2.1.** Dados de cadastro e inscrição solicitados no formulário online.

**5.2.2.** Arquivos em MP3 ou WMV apresentando 03 (três) gravações de músicas do músico e/ou grupo candidato, com a indicação do nome dos autores e dos intérpretes.

**5.2.2.1.** As gravações solicitadas no subitem anterior deverão ser interpretadas pela formação artística e instrumental proposta na ficha de inscrição.

**5.2.3.** Mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) fotos do músico e/ou grupo digitalizadas em alta resolução, com créditos descritos na nomeação de cada arquivo.

**5.2.4.** Cópia da carteira de identidade do músico e/ou representante do artista/grupo concorrente, e cópia do cartão de CNPJ, em caso de candidato e/ou representante Pessoa Jurídica.

**5.2.5.** Comprovantes de residência de todos os músicos integrantes do grupo musical inscrito, e de seu respectivo representante, por meio de cópias de conta de água, luz ou telefone. As datas de vencimento de tais comprovantes deverão ser: um comprovante com data **anterior a março de 2024**, e outro comprovante com vencimento **a partir de fevereiro de 2025**.

**5.2.5.1** Na falta de um dos comprovantes acima listados em nome dos artistas e de seu representante, as provas de residência poderão ser substituídas por carnê de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, desde que em seu nome e endereço de sua residência, com as respectivas datas de vencimento conforme o subitem antecedente.

**5.2.5.2** Na falta de comprovante de residência em nome de um ou mais integrantes da inscrição, documentos em nome de pessoas com parentesco direto poderão ser utilizados, desde que comprovado por documentação complementar, o vínculo e o grau de parentesco dos respectivos integrantes com os titulares dos documentos utilizados.

**5.3.** A inscrição contendo toda a documentação solicitada deverá ser realizada por meio de formulário online através do **preenchimento das informações e upload dos arquivos** necessários nos campos indicados no próprio formulário de inscrição, respeitando a quantidade e tamanhos limites descritos nos respectivos campos de upload. Para tal, o candidato deverá acessar o formulário online a partir de uma conta de e-mail do Google (gmail).

**5.4.** As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados no formulário de inscrição.

**5.5.** A participação somente poderá ser tida como efetivada quando o participante receber a mensagem **“sua inscrição foi registrada com sucesso”** ou **“sua resposta foi registrada com sucesso”**.

**5.6.** Caso um dos itens acima não seja devidamente cumprido e devidamente encaminhado pelo participante, o candidato ficará inabilitado no processo seletivo, podendo recorrer da decisão na fase de recursos prevista neste edital, a partir de





justificativas acompanhadas de documentação comprobatória dos respectivos envios e cumprimentos dentro do período de inscrições.

**5.7.** As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela **Veredas Produções EIRELI – EPP**, com prioridade para o canal de e-mail e/ou ligação. A inexistência de dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do participante.

**5.8.** O participante deverá observar os limites de inscrição especificados nos subitens ‘2.9’, ‘2.10’, ‘2.11’, ‘2.12’ e ‘2.13’ deste instrumento, sendo a inscrição considerada plenamente válida uma vez que preencha as condições deste Edital.

**5.9.** A **Veredas Produções EIRELI – EPP** exime-se de qualquer responsabilidade caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos, e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Edital.

**5.10.** O preenchimento do formulário de inscrição é uma formalidade que garante a justa participação dos candidatos que preenchem os pré-requisitos do Edital.

## 6. DAS APRESENTAÇÕES DOS SELECIONADOS

**6.1.** Serão selecionados 04 (quatro) candidatos na categoria “Circulação”, 01 (um) candidato na categoria “Novos Talentos” e 01 (um) candidato na categoria “Instrumental Minas”, tendo suas apresentações distribuídas em 03 (três) datas da edição 2025 do **Projeto Série BH Instrumental**, mediante determinação da curadoria do projeto, sendo inicialmente estabelecidas as seguintes datas: **24 de maio (sábado), 14 de junho (sábado) e 13 de setembro (sábado) do ano 2025**, na Praça Floriano Peixoto (bairro Santa Efigênia), prioritariamente, ou em teatro em caso de possíveis readequações, na cidade de Belo Horizonte.

**6.1.1.** As datas pré-estabelecidas no subitem ‘6.1’ deste edital poderão sofrer alterações por motivos administrativos referentes à execução do projeto. Caso ocorra, o(s) artista(s) / grupo(s) selecionado(s) para a(s) data(s) alterada(s) será(ao) previamente informado(s) sobre a(s) nova(s) data(s) proposta(s).

**6.1.2.** Havendo impossibilidade de adaptação do(s) artista(s) / grupo(s) a(s) nova(s) data(s) proposta(s) pelos organizadores com base no subitem ‘6.1.1’ deste edital o(s) candidato(s) selecionado(s) será(ao) substituído(s) respeitando o ranking de classificação definido pela Comissão de Seleção deste edital, conforme subitem ‘7.8’.

**6.2.** Cada atração selecionada terá **30 (trinta) minutos** para sua apresentação musical e as inscrições, assim como suas informações submetidas às avaliações deste edital, deverão ser baseadas nesta limitação de tempo para apresentação.

**6.3.** O músico e/ou grupo musical selecionado terá a sua disposição, no(s) local(ais) do(s) evento(s), na(s) respectiva(s) data(s) programada(s) para o(s) show(s), estrutura de sonorização e iluminação, conforme formação e demandas apresentadas no formulário de inscrição, ressaltando-se ser de integral responsabilidade da **Veredas Produções EIRELI - EPP** a produção de todos os eventos objeto deste Edital.

**6.4.** Cada participante terá 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, para passagem de som no local, no próprio dia da apresentação.

**6.5.** Os horários – passagem de som e apresentação – serão comunicados aos selecionados em até 04 (quatro) dias antes de sua apresentação.



**6.6.** Os selecionados deverão estar no local pelo menos 15 (quinze) minutos antes do horário da passagem de som determinado pela organização.

**6.7.** Os selecionados deverão chegar 01 (uma) hora antes do início de sua apresentação, ou permanecer no local após a passagem de som, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela organização.

**6.8.** É de responsabilidade dos participantes contemplados nas categorias “Circulação” e “Novos Talentos” o deslocamento e demais custos de logística tais como transporte, hospedagem e alimentação para cumprimento da apresentação artística em dia e horário a ser estabelecido pela organização.

**6.9.** Será custeado pela **Veredas Produções EIRELI - EPP** aos participantes contemplados na categoria “Instrumental Minas” as despesas de logística terrestre quanto ao deslocamento intermunicipal, hospedagem e alimentação para cumprimento da apresentação artística na cidade de Belo Horizonte, em dia e horário a ser estabelecido pela organização.

**6.10.** Não será custeado pela **Veredas Produções EIRELI - EPP** aos participantes contemplados custos de ensaio(s) ou locação de instrumento(s) para cumprimento da apresentação artística a ser realizada na cidade de Belo Horizonte.



## 7. DA SELEÇÃO

**7.1. Habilitação:** Após o encerramento das inscrições, a **Veredas Produções EIRELI - EPP** procederá a análise e conferência dos documentos entregues, relativos aos itens 2 e 5 do edital.

**7.2.** A **Veredas Produções EIRELI - EPP** realizará a conferência do preenchimento do formulário de inscrição e envio dos demais itens necessários descritos nos itens 2 e 5 deste Edital – esse critério terá caráter eliminatório.

**7.3.** O resultado das habilitações/inabilitações será publicado no site da Veredas Produções no dia **23 de abril de 2025**.

**7.3.1.** Após a publicação do resultado da habilitação/inabilitação, os inscritos terão **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso – **De 24 de abril a 25 de abril de 2025, até às 23h59 (horário de Brasília)**.

**7.3.2.** Os resultados dos recursos serão publicados no site da Veredas Produções no dia **28 de abril de 2025**.

**7.3.3.** A decisão final sobre o resultado dos recursos interpostos é irrecorrível e inquestionável.

**7.3.4.** Após análise e definição de resultado dos recursos, as propostas inscritas e habilitadas serão encaminhadas à Comissão de Seleção do edital.

**7.4.** Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão de Seleção levará em conta os seguintes critérios:

**7.4.1.** Qualidade artística, originalidade, excelência de performance e alinhamento às diretrizes e aos objetivos deste Edital, assim como das características do projeto que o embasa – esse critério terá peso 5.

**7.4.2.** Adequação do projeto aos espaços físicos disponíveis, considerando o local prioritário de realização (praça pública) e a compatibilidade entre proposta e tempo de execução – esse critério terá peso 3.

**7.4.3.** Inserção de 01 (uma) obra autoral devidamente sinalizada no set list/roteiro da proposta do show a ser apresentado – esse critério, **não obrigatório**, terá **pontuação extra** de peso 1.

**7.4.3.1.** Somente será considerada para análise de **pontuação extra** a obra autoral devidamente sinalizada no set list/roteiro e comprovada por meio de arquivo MP3 ou WMV apresentando a gravação da obra inscrita.

**7.4.4.** Experiência prévia e histórico de atuação/circulação dos artistas inscritos nas categorias “Circulação” e “Instrumental Minas” – esse critério terá peso 3.

**7.4.5.** Os inscritos nas categorias “Circulação” e “Instrumental Minas” poderão ser avaliados em pontuação máxima de até 12 (doze) pontos, considerando os subitens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4 deste edital.

**7.4.6.** Os inscritos na categoria “novos talentos” poderão ser avaliados em pontuação máxima de até 09 (nove) pontos, considerando os subitens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3 deste edital.

**7.4.7.** Serão considerados “elegíveis” ao ranking de classificação os inscritos que alcançarem pontuação igual ou superior a 04 (quatro) pontos na avaliação da Comissão de Seleção, em todas as categorias.

**7.4.8.** Caso não haja o número de inscritos elegíveis a serem classificados para preenchimento do total de vagas em uma determinada categoria, inscritos elegíveis de outra categoria **poderão** se classificar para compor a programação de selecionados, mantendo as condições propostas para sua categoria de inscrição.

**7.4.9.** A aplicação do subitem 7.4.8 deste edital será deliberada pela Comissão de Seleção em caso de aplicabilidade.

**7.5.** A Comissão de Seleção será composta por:

**Representante da Veredas Produções EIRELI - EPP**, coordenadora, executora e integral responsável pelo Projeto;

**Representante indicado pelo patrocinador do Projeto;**

**Integrante Convidado** – Produtor e Curador da cena musical instrumental de MG;

**Integrante Convidado** – Músico Instrumentista Convidado.

**7.5.1.** Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser alterados, caso se faça necessário. Em caso de alteração, os nomes dos integrantes serão divulgados previamente, por meio dos canais de comunicação constantes deste Edital.

**7.6.** No dia **30 de abril de 2025** será divulgada a relação das 04 (quatro) atrações selecionadas na categoria “Circulação”, de 01 (uma) atração selecionada na categoria “Novos Talentos” e de 01 (uma) atração selecionada na categoria “Instrumental Minas”, por meio da página [www.veredasproducoes.com.br](http://www.veredasproducoes.com.br) e canais de redes sociais “Veredas Produções”.

**7.7.** A decisão final sobre a seleção das propostas é irrecorrível e inquestionável.

**7.8.** O ranking de classificação dos inscritos habilitados de acordo com as regras descritas no item 7 deste edital, será estabelecido pelas avaliações realizadas pela Comissão de Seleção deste edital, a partir dos critérios de pontuação, tendo divulgação ampla somente a posição de classificação dos 04 (quatro) selecionados pela categoria “Circulação” e os selecionados nas demais categorias. Caso seja de interesse dos demais participantes tomarem conhecimento de sua classificação, esta deverá ser solicitada pelo canal de comunicação oficial do edital, pelo músico principal ou representante da



referida inscrição. A solicitação da classificação deverá ser enviada por meio do canal de atendimento através do endereço eletrônico [editalmusical@veredasproducoes.com.br](mailto:editalmusical@veredasproducoes.com.br).

**7.9.** Os selecionados deverão encaminhar à produção do **Projeto Série BH Instrumental 2025**, impreterivelmente até o dia **09 de maio de 2025**, carta de aceitação (anuência) das condições estabelecidas neste Edital, contendo a lista definitiva dos músicos integrantes do grupo (considerando o máximo de cinco integrantes).

**7.9.1.** Em caso da necessidade de alteração na composição do grupo inscrito, tal alteração deverá ser autorizada pela organização do **Projeto Série BH Instrumental 2025**, sendo requerida por meio de um ofício contendo justificativa da alteração, nome, ficha técnica e comprovantes de endereço do artista substituto tal como descrito no subitem '5.2.5' deste Edital. O ofício e a documentação necessárias deverão ser enviados por meio do canal de atendimento através do endereço eletrônico [editalmusical@veredasproducoes.com.br](mailto:editalmusical@veredasproducoes.com.br).

**7.9.2.** Em caso de alteração na composição do grupo, o integrante substituto não poderá estar inscrito como artista principal e/ou representante de qualquer outro projeto ou ter sido contemplado como artista principal nas 02 (duas) últimas edições de realização deste edital, além das demais diretrizes e limitações de inscrição conforme subitens '2.9', '2.10', '2.11', '2.12' e item '4' deste Edital.

**7.10.** Os selecionados deverão encaminhar à produção do **Projeto Série BH Instrumental 2025**, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos antes de sua apresentação, o setlist (roteiro) ajustado para o tempo máximo de apresentação determinado no subitem '6.2' deste Edital. O roteiro deverá conter os autores das obras, o nome do(s) intérprete(s), tempo de execução (minutagem) de cada uma delas e inclusão da faixa autoral inscrita com base no subitem '7.4.3' deste Edital, em caso de sua inscrição.

**7.11.** Cada atração selecionada fará 01 (uma) única apresentação, pelos moldes e acordos deste edital, em data e horário a serem definidos, considerando-se as datas inicialmente estabelecidas no subitem '6.1' deste edital.

## 8. DIVULGAÇÃO

**8.1.** A divulgação da programação resultante deste Edital é responsabilidade da **Veredas Produções EIRELI - EPP**, compreendendo itens como assessoria de imprensa, folheteria e mídias sociais.

**8.2.** Toda a divulgação referente a este Edital e ao **Projeto Série BH Instrumental 2025**, abrangendo, inclusive, divulgação dos artistas participantes - desde já por estes autorizada - dar-se-á por meio de materiais publicitários referentes ao **Projeto Série BH Instrumental 2025**, bem como por meio de materiais publicitários referentes a iniciativas realizadas pelos patrocinadores do **Projeto Série BH Instrumental 2025**.

**8.3.** Em caso de alteração na composição do grupo musical selecionado, na forma dos subitens '7.9.1' e '7.9.2' deste Edital, não é responsabilidade dos organizadores do **Projeto Série BH Instrumental 2025** divulgar as alterações realizadas.

## 9. DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ

**9.1.** Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação



institucional da **Veredas Produções EIRELI – EPP e dos patrocinadores do projeto**, por período indeterminado.

**9.2.** Fica também autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações afim de utilizar gratuitamente, sem fins comerciais os registros de imagem e som acima referidos, para transmissão simultânea ao vivo em telões e, posteriormente, para qualquer uso relacionado à prestação de contas e divulgação da presente e de futuras edições do projeto, seus patrocinadores e apoiadores, por quaisquer meios de comunicação, tais como, mas não limitados a transmissão e retransmissão em canais de televisão, rádio, páginas da internet, redes sociais, telefonia celular ou outro meio de emissão de ondas e sinais, materiais gráficos tais como cartazes e folders, sem limitação de tempo e de vezes de utilização, no Brasil e no exterior.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Ao inscrever uma proposta, o participante aceita automaticamente as condições estabelecidas neste Edital, não cabendo quaisquer recursos relativos às regras previamente estabelecidas.

**10.2.** Ao inscrever a proposta, o participante também se responsabiliza pela veracidade das informações declaradas.

**10.3.** Qualquer alteração na proposta, após sua aprovação, deverá ser requerida à **Veredas Produções EIRELI – EPP** por meio de um ofício, no qual serão apresentadas as mudanças pretendidas e a justificativa para cada alteração, sendo obrigatório preservar o caráter original da proposta premiada. A efetivação das alterações só será realizada por meio da obtenção, pelo inscrito, de documento formal que expresse a concordância da **Veredas Produções EIRELI – EPP**.

**10.4.** O participante selecionado estará sujeito às penalidades legais, pela inexecução total ou parcial da iniciativa selecionada, ou ainda, pela execução da iniciativa em desacordo com a descrição contida na proposta selecionada pela Comissão de Seleção, obrigando-se a devolver o valor recebido, acrescido de multa de 10% (dez por cento) e juros de 2% (dois por cento), apurados a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data do efetivo recebimento, até a efetiva quitação da dívida, calculados sobre o valor recebido.

**10.5.** O pagamento da contribuição autoral ao Escritório de Arrecadação e Distribuição (ECAD), pela execução pública das músicas durante as atividades, ficará a cargo da **Veredas Produções EIRELI – EPP** cabendo aos participantes selecionados apresentar previamente o roteiro musical, conforme subitem '7.10'.

**10.6.** Em caso de dúvidas, um canal de atendimento aos participantes está disponível pelo endereço eletrônico [editalmusical@veredasproducoes.com.br](mailto:editalmusical@veredasproducoes.com.br). Uma resposta será enviada em **até 72h úteis** após envio da dúvida ou questionamento.

**10.7.** Casos omissos não previstos neste regulamento serão decididos pela **Veredas Produções EIRELI – EPP**.

**10.8.** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital, independentemente do domicílio das partes interessadas.

**Belo Horizonte, 31 de março de 2025.**

**Veredas Produções EIRELI – EPP**

